

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2017

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

1. OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais de procedimentos odontológicos, conforme tabela de especificação constante do Anexo I e demais itens deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material descrito neste Termo de Referência destina-se à reposição de estoque para a realização de atendimento, em nível ambulatorial, da unidade odontológica do Tribunal Superior do Trabalho.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, modelo, fabricante, data de fabricação e validade ou garantia, além de outras especificações, conforme suas características;
- 3.2 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, prazo de fabricação, prazo de validade, garantias, custos unitários e totais, e demais referências que identifiquem o(s) produto(s) cotado(s), ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST;
- 3.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete, embalagens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;
- 3.4 O prazo de validade de todos os produtos será contado a partir da data do recebimento na Seção de Controle de Materiais do TST e deverá ser de, no mínimo, 12 meses.
- 3.5 Todos os itens deverão ter no máximo 06 (seis) meses de fabricação na data de entrega na Seção de Controle de Material do TST.



- 3.6 A garantia dos produtos será contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto.
- 3.7 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
- 3.8 Havendo necessidade de retirada ou substituição de material desta Corte pela CONTRATADA, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/CONTRATADA.

4. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1 O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **vinte dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;
 - 4.1.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
 - 4.1.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 4.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada;
 - 4.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefone (61) 3043-4096, e-mail sgcon@tst.jus.br;
 - 4.2.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;
 - 5.1.1 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4057 e 3043-3133 e e-mail scmat@tst.jus.br.



- 5.2 Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
 - 5.2.1 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto;
 - 5.2.2 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;
 - 5.2.3 Se após 30 dias do prazo para retirada do material especificado do item 6.2.1, tendo a empresa sido notificada e não providenciado seu recolhimento, este será considerado abandonado e a administração poderá dar-lhe a destinação que achar conveniente.
- 5.3 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.4 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;
- 5.5 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- 5.7 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando tenham sido causados por seus empregados ou representantes durante a entrega dos materiais.
- 5.8 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.9 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 5.10 Prestar, durante a vigência da garantia, a suas expensas, os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, no prazo máximo de três dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal pela Fiscalização.
 - 5.10.1 A garantia consistirá em assistência técnica e manutenção corretiva no equipamento durante o período estabelecido, por meio de mão-de-obra



qualificada, utilizando material novo, peças e componentes necessários e de acordo com as recomendações dos fabricantes.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 O TST, após a retirada da Nota de Empenho, compromete-se a:
 - 6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
 - 6.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
 - 6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- 7.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
 - 7.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
 - 7.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
 - 7.2.3 Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 7.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 7.3 Um representante da contratada poderá ser convocado a esta Corte para acompanhar o recebimento do material. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.



7.4 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:
 - 8.1.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 8.1.2 definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 8.2 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução;
- Para o recebimento definitivo, o Contratante poderá efetuar testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente;
- 8.4 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas;
- 8.5 Para os produtos com exigência de registro no Ministério da Saúde a comprovação do registro vigente deverá acompanhar a entrega do material.
- 8.6 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante;
- 8.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.
- 8.8 A Contratada deverá entregar todo o material solicitado através da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.



- 8.9 Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-á as sanções previstas no Item 10.
- 8.10 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, ou com defeito, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
 - 8.10.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
 - 8.10.2 A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.
 - 8.10.3 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.
- 8.11 Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.
- 8.12 Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquela que apresentar defeito, no prazo estabelecido pelo contratante.
- 8.13 A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;
 - 9.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, telefone (61) 3043-4080;
 - 9.1.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a



Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

- 9.2 A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- 9.3 A retenção dos tributos não será efetuada caso a contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES.
- 9.4 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 9.5 O contratante pagará à contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste Termo de Referência, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

10. SANÇÕES

- 10.1 Fundamentado no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste documento e das demais cominações legais, aquele que:
 - 10.1.1 Não retirar a Nota de Empenho;
 - 10.1.2 Deixar de entregar documentação exigida;
 - 10.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 10.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.5 Não mantiver a proposta;
 - 10.1.6 Falhar ou fraudar na execução contratual;
 - 10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.8 Fizer declaração falsa;



- 10.1.9 Cometer fraude fiscal.
- 10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total;
 - 10.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1 deste documento, assim como a inexecução total do contrato;
 - 10.2.2 As multas a que se referem os Itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
 - 10.2.3 A penalidade de multa poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida e prévia defesa, na forma da lei.
- 10.3 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência.

Nos termos do art. 10 do Ato CMLOG.SEAOF.GDGSET.GP nº 214/2011, **assino** o presente Termo de Referência.

Brasília, 16 de maio de 2017.





ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	Anestésico injetável, cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03%, solução estéril em tubete com 1,8 ml para seringa Carpulle. Caixa com 50 tubetes. 269833 .	Caixa	24
02	Anestésico tópico, benzocaína, concentração 200mg/gr. uso gel tópico, sabor tutti-frutti. Pote com 12 gr. 272913 .	Pote	06
03	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1092. 403010 .	Unidade	12
04	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 1190f. 403145.	Unidade	12
05	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato chama, tipo haste haste curta, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 3118f. 403150 .	Unidade	12
06	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1015. 402948 .	Unidade	12
07	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação solução tópica, para limpeza de cavidades dentárias. Frasco com 100 ml. 269880 .	Frasco	06
08	Condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel. Seringa com 2.5 ml. 391582 .	Seringa	24
09	Dentifrício, creme dental com flúor ativo a 1100 ppm para higiene bucal infantil, sabor tutti frutti. Tubo com 90 gr. 378863 .	Tubo	06
10	Dentifrício, creme dental com flúor ativo a 1500 ppm para higiene bucal, para dentes sensíveis. Tubo com 90 gr. 320977 .	Tubo	04



ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
11	Dessensibilizante dentinário, composição básica nitrato de potássio, composição adicional fluoreto de sódio, concentração 5% + 0,2%, aspecto físico* gel. Seringa com 2,5g. 431743 .	Seringa	06
12	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, face refletiva na superfície externa, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autoclavável, apresentação embalagem individual. 413311.	Unidade	48
13	Fluoreto de sódio, concentração 0,05%, forma farmacêutica solução bucal. Frasco com 500 ml. 301906 .	Frasco	24
14	Hipoclorito de sódio a 1%. Hipoclorito de sódio diluído, concentração contendo 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizada, embalagem com tampa rosqueável e bico dosador. Frasco com 1000 ml. 343303 .	Frasco	60
15	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 25, comprimento 30, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m²(papel),60g/m²(filme). 319366 .	Rolo	04
16	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 45 cm, comprimento 100 m, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 60 a 80g/m²(papel), 54g/m²(filme). Rolo. 274395 .	Rolo	06
17	Pasta profilática para profilaxia dental, sabor tuttifrutti. Bisnaga com 90 gr. 250335 .	Bisnaga	06
18	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tamanho cerca de 17 cm, referência 317, indicação clínica, aplicação p/ algodão, esterilidade autoclavável. 413334 .	Unidade	24
19	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo cabo maciço, cabo sextavado. 425231 .	Unidade	24
20	Verniz odontológico com flúor. Conjunto com 1 frasco de verniz fluoretado 5% fluoreto de sódio com 10 ml e 1 frasco de solvente 10 ml. 255539 .	Conjunto	06